

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2025**  
**REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2025**  
**(URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)**

Pelo presente instrumento, a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TURISMO GRAMADOTUR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Borges de Medeiros nº 4.111, Gramado - RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.137.082/0001-86, representado por sua **PRESIDENTE, Sra. ROSA HELENA PEREIRA VOLK**, e por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, Sr. MARCOS VINICIUS SOARES SERRA FREIRE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133/2021, firmam o presente contrato mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de Urgência e Emergência, para atender aos eventos que serão realizados pela Autarquia Municipal de Turismo – Gramadotur, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, anexo ao edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o (s) fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

### Fornecedor

**EMPRESA:** SERRAMED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

**CNPJ:** 21.286.910/0001-52

**ENDEREÇO:** Avenida Ernani Fleck, 535 – São José, Canela/RS. CEP 95680-000

**TELEFONE/WHATSAPP:** (54) 9165-7061

**E-MAIL:** [maforodrigues@gmail.com](mailto:maforodrigues@gmail.com); [faturamento@serramedemergencias.com.br](mailto:faturamento@serramedemergencias.com.br);

**REPRESENTANTE LEGAL:** Marcelo Fogaça Rodrigues

| M | ITEM | DESCRIÇÃO             | UNIDADE | QUANTIDADE ESTIMADA | VALOR UNITÁRIO |
|---|------|-----------------------|---------|---------------------|----------------|
| 1 | 1.1  | Urgência e Emergência | Hora    | 1.250               | R\$ 117,25     |

### 3. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado preço vantajoso.

### 6 REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de

penalidade.

- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;  
e
  - 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
  - 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, desde que os motivos sejam devidamente comprovados e justificados.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 7.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que vai assinada pelas partes.

Gramado/RS, 30 de abril de 2025.

**ROSA HELENA PEREIRA VOLK**

**Presidente**

**Contratante**

**MARCOS VINICIUS SOARES SERRA FREIRE**

**Diretor Administrativo e Financeiro**

**SERRAMED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA**

**Contratada**